

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que a dispensa do juiz leigo de sua função, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0773202-54.2023.8.13.0024 e 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir de 9 de agosto de 2023, o juiz leigo Valdson Nepomuceno de sua função junto ao 10º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Fica designada, a partir de 16 de agosto de 2023, a juíza leiga Daniele Mora Duarte para atuar junto ao 10º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, quanto ao art. 1º desta Portaria, a 9 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.266/PR/2023

Dispensa juíza leiga de sua função em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.212, de 28 de maio de 2021, que "Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Luísa de Oliveira Gabrich, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0125835-07.2020.8.13.0148,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2023, a juíza leiga Luísa de Oliveira Gabrich de sua função junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.267/PR/2023

Dispensa juiz leigo de sua função em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.588, de 26 de maio de 2022, que "Designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento";

CONSIDERANDO que o juiz leigo Igor Queiroz de Oliveira Souza, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0781840-61.2023.8.13.0223,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2023, o juiz leigo Igor Queiroz de Oliveira Souza de sua função junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

REPUBLICAÇÃO

AVISO Nº 124/PR/2023

Avisa sobre a abertura das inscrições de juízes e juízas de direito para atuação, no ano de 2023, nas Centrais de Audiências de Custódia - CEACs sediadas nas Comarcas de Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 1.042, de 5 de julho de 2023, e na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.488, de 27 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0565535-73.2023.8.13.0000,

AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura das inscrições para atuação nas Centrais de Audiências de Custódia - CEACs sediadas nas Comarcas de Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia.

As inscrições deverão ser feitas até as 18 horas do dia 18 de agosto de 2023, observados os seguintes termos:

I - Os(As) interessados(as) deverão encaminhar requerimento ao Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, preenchendo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário "Adesão ao Projeto 'Audiência de Custódia - CEAC'", com a indicação dos períodos de disponibilidade para atuar.

II - O exercício da atividade se dará sem prejuízo das atribuições jurisdicionais e administrativas originárias.

III - Os(As) interessados(as) lotados na comarca da sede da CEAC ficam cientes de que as audiências de custódia serão realizadas presencialmente e de que, para os casos de excedente de candidatos(as), as designações observarão os seguintes critérios de desempate, definidos em ordem de preferência:

- a) lotação na sede da CEAC;
- b) antiguidade na entrância;
- c) antiguidade na carreira;
- d) idade.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente